

DECRETO Nº 04/2025 - PACUJÁ/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISCIPLINA OS EXPEDIENTES DOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS E DA QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO que o dia 03 de março de 2025 é segunda-feira de carnaval;

CONSIDERANDO que o dia 04 de março de 2025 é terça-feira de carnaval;

CONSIDERANDO que o dia 05 de março de 2025 é quarta-feira de cinzas.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído **FERIADO MUNICIPAL** nos dias 04 de março de 2025 (Terça-feira) e 05 de março de 2025 (Quarta-feira), no Município de Pacujá/CE, e **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 03 de março de 2025 (Segunda-feira).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores e repartições que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal